



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2013.

REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA: "ALTERA A ANÁLISE
TEMÁTICA INTEGRADA - ATI
REFERENTE AO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulga a seguinte Lei.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **JOSÉ DE JESUS ISAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ENCAMINHA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Art. 1º – Fica alterada a Análise Temática Integrada – ATI no que tange ao mapa de uso e ocupação do solo urbano, mapa nº 15 da seguinte forma:

I – O imóvel urbano, inserido no anexo único desta Lei, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz – PR sob o nº 11.254 localizado entre a Avenida Padre Antonio Otero Soares e Rua Joaquim Henrique, no bairro Vila Koproski, nesta cidade será classificado como Zona Comercial – ZC.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, EM 18 DE MARÇO DE 2013.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente